

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**PORTARIA Nº 670/20, de 27 de fevereiro de 2020.**

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA/CAMPUS II/ UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, a contar de 28.01.2020.

SERVIDOR: ANA SILVIA ANDRADE MORAES

ID. FUNCIONAL: 158829/ 1

PORTARIA Nº 669/20, de 27 de fevereiro de 2020.

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA/CAMPUS II/ UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, a contar de 22.01.2020.

SERVIDOR: SHIRLEY DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA

ID. FUNCIONAL: 5487420/ 3

PORTARIA Nº 668/20, de 27 de fevereiro de 2020.

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA/CAMPUS II/ UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, a contar de 24.01.2020.

SERVIDOR: SANDRA SUELY DA SILVA LIMA

ID. FUNCIONAL: 5947173/ 1

PORTARIA Nº 667/20, de 27 de fevereiro de 2020.

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA/CAMPUS II/ UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, a contar de 13.12.2019.

SERVIDOR: MARCOS ADRIANO DA SILVA ROSÁRIO

ID. FUNCIONAL: 5939988/ 1

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA.

Protocolo: 529451

RETORNAR A GRATIFICAÇÃO DE TIDE**PORTARIA Nº 673/20, de 27 de fevereiro de 2020.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017,

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente nova solicitação com documento que comprova afastamento de outro vínculo empregatício de docente, assim como parecer da gestão superior da UEPA nos autos do E - Protocolo nº 2020/47398 de 21.01.2020;

R E S O L V E :

RETORNAR a contar de 27.11.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, considerando a publicação de exoneração, no vínculo da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

SERVIDOR: ALCIONE SANTOS DE SOUZA

ID. FUNCIONAL: 54190337/ 2

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA

PORTARIA Nº 674/20, de 27 de fevereiro de 2020.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017,

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente nova solicitação com documento que comprova afastamento de outro vínculo empregatício de docente, assim como parecer da gestão superior da UEPA nos autos do E - Protocolo nº 2019/238014 de 22.05.2019;

R E S O L V E :

RETORNAR a contar de 07.02.2020, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, considerando a publicação de exoneração, no vínculo da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

SERVIDOR: SUZANNY PINTO SILVA BIUM

ID. FUNCIONAL: 55586933/ 3

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA

Protocolo: 529460

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 682/20, de 28 de fevereiro de 2020.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no Diário Oficial nº 33.383 de 29.05.2017, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 199 da Lei nº 5810 de 24.01.1994, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a promover a apuração dos fatos mediante SINDICÂNCIA ou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, assegurado ao acusado a ampla defesa; CONSIDERANDO os fatos narrados referente ao afastamento docente sem a devida autorização da Universidade do Estado do Pará, uma vez que o afastamento importaria em prejuízo as atividades de ensino no âmbito desta IES, garantindo ao docente o direito ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO finalmente parecer e recomendações da Procuradoria Jurídica da UEPA, assim como homologação da gestão superior da UEPA pela abertura de comissão de PAD conforme o E - Protocolo 2018/447574 de 03.10.2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONSTITUIR, a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos supramencionados, composta dos seguintes servidores;

PRESIDENTE

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

TAMIREZ SANTANA MUNIZ

ID. FUNCIONAL: 5888599/ 2

MEMBROS

ADRIANA PAIVA CAMARGO SARAIVA 5891742/ 1

PROFESSOR ASSISTENTE

NIVEA MARIA COELHO BARBOSA DE ALMEIDA 57174460/ 4

PROFESSOR ASSISTENTE

Art. 2º - A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal de 60(sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA.

PORTARIA Nº 683/20, de 28 de fevereiro de 2020.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no Diário Oficial nº 33.383 de 29.05.2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 199 da Lei nº 5810 de 24.01.1994, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a promover a apuração dos fatos mediante SINDICÂNCIA ou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, assegurado ao acusado a ampla defesa; CONSIDERANDO os fatos narrados, assim como relatório conclusivo da comissão de sindicância sobre a constatação de desconformidade frente a percepção de gratificação de incentivo a pós-graduação, garantindo ao docente o direito ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO finalmente parecer e recomendações da Procuradoria Jurídica da UEPA, assim como homologação da gestão superior da UEPA pela abertura de comissão de PAD conforme o E - Protocolo 2018/157449 de 09.04.2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONSTITUIR, a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos supramencionados, composta dos seguintes servidores;

PRESIDENTE

CARGO

ALBA LUCIA RIBEIRO RAITHY PEREIRA

ID. FUNCIONAL: 5519616/ 1

PROFESSOR ASSISTENTE

MEMBROS

CHRISTIAN LAURO DO COUTO 55588279/ 2

MOTORISTA

ELIZA SOUZA DA SILVA 57193311/ 1

PROFESSOR ASSISTENTE

Art. 2º - A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal de 60(sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA

Protocolo: 529456

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 676/20, de 28 de fevereiro de 2020.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) EDILTON ANTÔNIO LIMA DE ANDRADE, Id. Funcional nº 57200829/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, lotado(a) no(a) CAMPUS DE IGARAPÉ AÇU, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 28.07.2008 a 27.07.2011, no período de 02.03.2020 a 30.04.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA

Protocolo: 529462

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 675/20, de 28 de fevereiro de 2020**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SUELI PINHEIRO DA SILVA, Id. Funcional nº 5443636/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, para assumir a função de COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, a partir de 01.03.2020.

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA.

Protocolo: 529453